



DECRETO 3/2017
DE 27/01/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do Superávit Financeiro do exercício 2016 e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 804/2016 (LOA) de 13/12/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município para o exercício de 2017, no valor de R\$ 37.718,95 (trinta e sete mil, setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

02.012- SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.012.26.782.0011.1.009 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Fonte: 03000 – Recursos livres

4.4.90.51.00	304	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	8.744,62
--------------	-----	--------------------------	----------

Fonte: 33774 – MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 - Galerias/Asfalto

4.4.90.51.00	305	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	3.974,33
--------------	-----	--------------------------	----------

02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.016.08.244.0008.2.079 – Atividades do PPAS – Piso Paranaense para Assistência Social

Fonte: 33934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

3.3.90.30.00	283	MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
3.3.90.39.00	284	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. Jurídica..	15.000,00

Total Suplementação: 37.718,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício 2016, apurado nas seguintes fontes:

FONTE	VALOR R\$
03000 – Recursos Livres	8.744,62
33774 – MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 - Galerias/Asfalto	3974,33
33934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	25.000,00



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 793/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 27 de janeiro de 2017.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal